



**PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

**TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018,  
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A  
EMPRESA A. A. DOS S. SOUZA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, CEP 69077-000, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **SR. PROF. DR. SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade Nº 0977440 - 8 SSP/AM, CPF nº 405.295.092 - 53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, 23 – Torre 01 – Apto. 702 – Condomínio Miami Park, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. A. DOS S. SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.373.342/0001-00, sediada na Rua Benjamin Portal, 4.024, Itaúna, CEP 69152-016, na cidade de Parintins/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **SRA. ANGELA AUGUSTA DOS SANTOS SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4717974, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 847.547.702-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.063160/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de fornecimento de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição para a comunidade universitária da Universidade Federal do Amazonas, com uso de áreas e instalações destinadas à exploração de restaurante e cantina no interior do Campus de Parintins, decorrente do Pregão nº 401/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*Angela Augusta dos Santos Souza*

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição destinado a atender os estudantes da Unidade Acadêmica de Parintins ICSEZ/UFAM, mediante concessão, a título oneroso, com uso de áreas para exploração de restaurante e cantina nas instalações da Unidade, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE nº 401/2018.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

*S. Puga*



PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO / PERÍODO	VALORES
Serviço de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição – <b>DESJEJUM</b> - para quantidade anual estimada em 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) refeições.	Os serviços serão prestados atrás de refeição transportada e na Cantina do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ da Universidade Federal do Amazonas, situada na Estrada Parintins-Macurany, 1805-Jacareacanga/Parintins/Am	52.800	DAS 07h00min às 09h00min (MANHÃ)	R\$ 295.680,00
Serviço de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição – <b>ALMOÇO</b> - para quantidade anual estimada em 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) refeições.	Os serviços serão prestados atrás de refeição transportada e na Cantina do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ da Universidade Federal do Amazonas, situada na Estrada Parintins-Macurany, 1805-Jacareacanga/Parintins/Am	79.200	DAS 11h00min às 14h00min (MANHÃ/TARDE)	R\$ 1.092.960,00
Serviço de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição – <b>JANTAR</b> - para quantidade anual estimada em 105.600 (cento e cinco mil e seiscentas) refeições.	Os serviços serão prestados atrás de refeição transportada e na Cantina do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ da Universidade Federal do Amazonas, situada na Estrada Parintins-Macurany, 1805-Jacareacanga/Parintins/Am	105.600	DAS 18h:30 às 21:00h (NOITE)	R\$ 1.457.280,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de 16/07/2018 e encerramento em 15/07/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Assessoria



**PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 237.160,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Cento e Sessenta Reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.845.920,00 (Dois Milhões Oitocentos e Quarenta e cinco mil Novecentos e vinte reais) ao ano.

ITEM (SERVIÇO)	Quantidade Média Diária	Quantidade de Dias	Valor Unitário R\$	Total Mensal
desjejum	200	22	5,6	R\$ 24.640,00
almoço	300	22	13,8	R\$ 91.080,00
jantar	400	22	13,8	R\$ 121.440,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 237.160,00</b>

<b>Total/Ano</b>	<b>R\$ 2.845.920,00</b>
------------------	-------------------------

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15256  
Fonte: 0100  
Programa de Trabalho: 108476  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: M4002G2335N  
Nota de Empenho: 2018NE800686

Assinatura



**PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice do IGPM – FGV.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DA CESSÃO**

7.1. Pela cessão de uso das áreas e instalações (235,70 m<sup>2</sup>) destinadas à exploração de restaurante e cantina, a CONTRATADA pagará à Fundação Universidade Federal do Amazonas o valor fixo de **R\$ 1.870,00 (Mil oitocentos e setenta reais)**, conforme item 6.2.1 do Termo de Referência do Edital do PE nº 401/2018.

7.2. Os valores referentes a cada mês deverão ser pagos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de aluguel mensal será cobrada uma multa de 2% e os valores devidos deverão ser atualizados financeiramente desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo por base o Índice Geral de Preços ao Mercado (IGPM)/FGV, Pro Rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1+IGPM-FGV/100)] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = Atualização Financeira

VP = Valor da Parcela a ser paga

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 142.296,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais), na modalidade de sua preferência, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

**9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

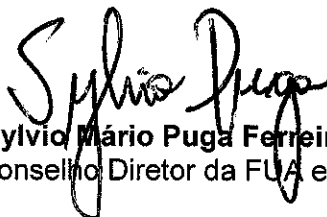
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO**


17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

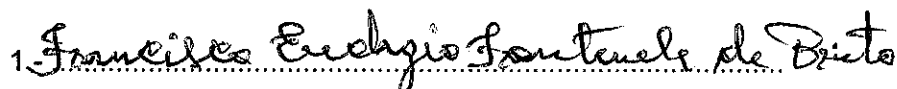
Manaus, 11 de julho de 2018.

  
Sylvio Mário Puga Ferreira

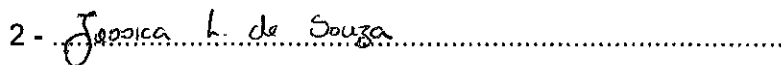
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

  
Angela Augusta dos Santos Souza  
A. A. dos S. Souza

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 808.011.102-20

2. 

CPF: 006.416.722-99



DO HULW / EBSERH , relacionado no anexo IV-B e especificações técnicas constantes no anexo IV-A Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Campus 1, S/nº Cidade Universitária Castelo Branco - JOAO PESSOA - PB ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155023-05-16-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155023-05-16-2018). Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 31/07/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FLAVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA  
Orçador de Despesas

(SIDEAC - 18/07/2018) 155023-26443-2018NE800006

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR  
DR. HORÁCIO CARLOS PENEPUCCI

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 14/2018**

O HU-UFSCar torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2018, cujo o objeto é a aquisição de materiais para exames de endoscopia no qual sagrarão-se vencedoras as empresas EUROPA MEDICO SERVIÇO LTDA CNPJ 00.118.694/0001-66 Hom14 Valor total R\$ 2.250,00. PLACIDOS COMERCIAL LTDA CNPJ 03.132.196/0001-66, item 11, valor total R\$ 5.600,00. STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARELI CNPJ 24.768.176/0001-56, itens 15 Valor Total R\$ 2.060,00. THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS CNPJ 26.382.505/0001-51, itens 03,04,05,07,08,12 e 13 Valor Total R\$ 13.690,00.

PATRICIA HELENA DE GOES  
Chefe da Unidade de Licitações

(SIDEAC - 18/07/2018) 155900-26443-2018NE800003

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA  
DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO  
DO PIAUÍ

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH Filial, através do Proceito, torna público aos interessados o Registro da Ata nº 168 a 173 de 2018 relativas ao Pregão Eletrônico nº 13/2018, cujo objeto foi o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - BOLSAS, DRENOS E SONDAS para atendimento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/UFPI. Empresas Vencedoras: 04.523.922/0001-92 - MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, item 64. Total: R\$ 1.980.000,00. 05.750.248/0001-93 - MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, itens 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 57, 59, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 116, 117, 118. Total: R\$ 69.174.000,00. 06.940.329/0001-19 - MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33 e 34. Total: R\$ 48.430.000,00. 10.985.550/0001-60 - IC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, itens 7 e 62. Total: R\$ 2.812.000,00. 16.958.390/0001-47 - BIO NUTRIMENTAL FARMA LTDA - ME, itens 2, 3, 4, 5, 16, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 60, 65, 73, 74, 76, 77, 78 e 79. Total: R\$ 115.473.000,00. 19.877.178/0001-43 - CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, itens 61, 80 e 81. Total: R\$ 66.302.000,00. Para consulta completa acessar ao site: <http://www.cbserh.gov.br/web/hu-ufpi/atas-de-registro-de-precos>

Em 18 de julho de 2018  
DELLANO JOSE GADELHA SANTOS  
Chefe da Unidade de Licitações

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH Filial, através do Proceito, torna público aos interessados o Registro da Ata nº 185, 186 e 187 de 2018 relativas ao Pregão Eletrônico nº 46/2018, cujo objeto foi o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual Aquisição PAPEL (A4, A3 E COUCHE) para atendimento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/UFPI. Empresas Vencedoras: 08.583.283/0001-53 - SANTOS & SANTOS LTDA, item 3: R\$ 16.470,00. 20.266.882/0001-49 - INFINITY SOLUCOES E CONSULTORIA EIRELI, item 2: R\$ 38.920,00. 24.044.002/0001-40 - RICA COMERCIAL EIRELI, item 1: R\$ 14.970,00. Para consulta completa acessar ao site: <http://www.cbserh.gov.br/web/hu-ufpi/atas-de-registro-de-precos>

Em 18 de julho de 2018  
DELLANO JOSE GADELHA SANTOS  
Chefe da Unidade de Licitações

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 250/2018-05  
PREGÃO Nº. 20/2018 - Ata Nº. 24/2018  
Registro de preços para a eventual contratação de serviço de gravação de DVD, impressão da etiqueta para a bolacha e capa e aquisição de caixa do conjunto de DVDs, visando a atender às demandas dos projetos da Diretoria de Pesquisas Sociais (DIPES), pelo período de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: MÍDIANELE LTDA, CNPJ Nº. 05.972.181/0001-31. Importa a presente Ata o valor global de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 19/07/2018 a 18/07/2019. Data da assinatura: 17/07/2018. Recife, 18 de julho de 2018.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Fundação Joaquim Nabuco, através da Diretoria de Memória Cultural e Arte, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento do Concurso da 1ª Edição do Prêmio Genilson Moraes Neto, com a indicação dos projetos vencedores na Categoria Videojornalismo: Ana Graziela Aguiar de Oliveira (primeiro lugar); Luiz Antônio de Bárbara Dias Júnior (segundo lugar) e Thais da Costa Barros Antônio (terceiro lugar). Categoria Texto Jornalismo: André Azevedo de Oliveira (primeiro lugar); Matheus de Araújo Silva (segundo lugar) e Márcia Roberta Soares da Silva (terceiro lugar).

ASTROGILDO SANTOS  
Diretor da MECA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018 - UASG 154039**

Nº Processo: 23105.063160/2018.  
PREGÃO SISPP Nº 401/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 10373342000100. Contratado: A. A. DOS S. SOUZA - Objeto: Contratação de serviços de fornecimento refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição destinado a atender os estudantes do ICSEZ, mediante concessão, a título oneroso, com uso de áreas para exploração de restaurante e cantina nas instalações da Unidade. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002. Vigência: 16/07/2018 a 15/07/2019. Valor Total: R\$2.845.920,00. Fonte: 100009000 - 2018NE800686. Data de Assinatura: 11/07/2018.

(SICON - 18/07/2018)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 154039**

Número do Contrato: 30/2017.  
Nº Processo: 23105.044488/2017.  
PREGÃO SISPP Nº 213/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 09307967000195. Contratado: ABERVAN BATISTA DE ARAUJO FILHO - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 30/2017, por mais 12 meses, no período de 01/08/2018 a 31/07/2019 bem como reajustar o valor pela variação do IGPM-FGV em 5,73%. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 57, II. Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019. Data de Assinatura: 10/07/2018.

(SICON - 18/07/2018)

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 58/2018**  
**MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS**  
**CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO**  
**INTERIOR - PSI 2018**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; e o que estabelecem as Resoluções nº 040/2004, de 13 de maio de 2004; nº 026/2006, de 12 de abril de 2006; nº 027/2006, de 11 de maio de 2006; nº 044/2015, de 04 de dezembro de 2015, alterada pelas Resoluções nº 024/2017-CONSEP e nº 017/2018-CONSEP, nº 011/2016, de 18 de abril de 2016; nº 020/2016, de 20 de abril de 2016; nº 022/2017, de 03 de maio de 2017; a Portaria PROEG nº 022/2018-PROEG, de 16 de abril de 2018, e a Portaria nº 032/2018-PROEG, de 24 de abril de 2018, demais normas aplicáveis e o EDITAL Nº 35/2018-Processo Seletivo para o Interior - PSI/COMPEC, de 19/04/2018 e suas retificações, o qual visa o preenchimento de 537 (quinhentos e trinta e sete) vagas distribuídas de acordo com o Anexo III do Edital completo, para ingresso no 2º semestre de 2018, nos campi de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoutira e Parintins, torna público que os candidatos CLASSIFICADOS no referido processo deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br) e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado,

Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Reitoria, e nos campi da UFAM.

**DO PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL**  
1. Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado no PSI 2018 deverá das 9h do dia 23/07/2018 às 23h e 59 minutos do dia 24/07/2018, preencher seu PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL, no PORTAL DO CALOURO, no endereço eletrônico [www.calouro.ufam.edu.br](http://www.calouro.ufam.edu.br), conforme as instruções contidas na mesma página.

**DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**  
2. Para realizar a matrícula institucional, o candidato classificado, ou seu procurador, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma deverá, no período de 25 a 27 de julho de 2018, apresentar-se no dia, local e horário especificados no Anexo III do Edital completo, munido dos documentos constantes no Anexo I do Edital completo.

3. Para o candidato de Reserva de Vagas, com comprovação de renda, além dos documentos constantes no Anexo I, este deverá trazer também os do Anexo II do Edital completo.

4. A Matrícula Institucional do candidato deverá ser realizada somente nos campi do seu respectivo curso.

5. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.

6. O Edital completo está disponível na página eletrônica [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br), no jornal de grande circulação, bem como no Diário Oficial da União (DOU), a partir do dia 18 de julho de 2018.

Para esclarecimentos de dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para [doa\\_proeg@ufam.edu.br](mailto:doa_proeg@ufam.edu.br).

LUIZ SIMÃO BOTELHO NEVES  
Pró-Reitor  
Em exercício

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 150224**

Nº Processo: 23105.001241/2016.  
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 0493724300101. Contratado: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) broncoscópios e 01(um) colonoscópio marca Olympus. Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Vigência: 03/04/2018 a 02/04/2019. Valor Total: R\$126.253,27. Fonte: 615300300 - 2017NE801349. Data de Assinatura: 03/04/2018.

(SICON - 18/07/2018)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 52/2018 - UASG 150224**

Nº Processo: 23105.004893/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (produtos para saúde kit cateter duplo lumen, acesso transumbilical), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tomás de Vila Nova (antiga Av. Apuriná) Nº 04 Centro - MANAUS - AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150224-05-52-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150224-05-52-2018). Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/08/2018 às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RENATO BRANDAO DIAS  
Assistente Administrativo

(SIDEAC - 18/07/2018) 150224-15256-2018NE000201

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 53/2018 - UASG 150224**

Nº Processo: 23105.004885/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (reagentes e insumos para realização de exames laboratoriais de hemostasia sanguínea com cessão de 02 (dois) equipamentos analisadores automatizados), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 19/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tomás de Vila Nova Nº 04 Centro - MANAUS - AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150224-05-53-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150224-05-53-2018). Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/08/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RENATO BRANDAO DIAS  
Assistente Administrativo

(SIDEAC - 18/07/2018) 150224-15256-2018NE000201